



Nº 0082

ESTADO DO AMAPÁ

Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 03 DE MAIO DE 1991 - 6ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
Maj. PM **RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. **JOSÉ DIAS FAÇANHA**

Dr. Advogado Geral do Estado do Amapá
EMANUEL MOURA PEREIRA

Dr. Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Dr. Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Dr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA

Dr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ALUIZIO PEREIRA DA SILVA

Auditor do Governo do Estado
Dr. **MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA**

Prof. Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
ANTONNEI PINTO LIMA

Dr. Secretário de Estado da Fazenda
JANARY CARVÃO NUNES

Dr. Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Dr. Secretário de Estado da Saúde
OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Dr. Secretário de Estado de Assunções Extraordinárias
ROBERTO GARCIA SALMERON

Atos do Poder Executivo

DECRETO (E) Nº 0013 DE 02 DE MAIO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 001/91-AFRL,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter excepcional o pagamento em nome de **JOAQUIM RAMOS DA SILVA**, Agente de Atividades Agropecuárias, NI-21, do Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, nos termos do item I, do Artigo 45, do Decreto nº 93.872, de 23.12.86, até o valor de Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), sendo Cr\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS) para aquisição de Material de Consumo e Cr\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS), para aplicação em outros Serviços e encargos, objetivando atender despesas com a Programação dos Festejos do divino Espírito Santo e Santíssima Trindade no Bairro Julião Ramos.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE, Programa de Trabalho 03070202.021 - Assessoria Governamental, nos Elementos de Despesas 3490.30 - Material de Consumo e 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 02 de maio de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1251 DE 02 DE MAIO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA**, Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para viajar da sede de suas atribuições, MACAPÁ-AP, até a cidade de BRASÍLIA-DF, a fim de participar da Primeira Reunião Técnica Integrada-Ministério da Agricultura e reforma Agrária/Secretarias Estaduais de Agricultura, no período de 06 a 09 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 02 de maio de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1252 DE 02 DE MAIO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **TEREZINHA MARIA COELHO DA ROCHA**, Chefe da Colônia Agrícola de Pedra Branca, Código: DAS-101.1, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Secretário de Estado da agricultura e do Abastecimento, no período de 06 a 09 de maio do corrente ano, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 02 de maio de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1253 DE 02 DE MAIO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º do Decreto (P) nº 1206, de 25 de abril de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de nº 0078, de 26/04/91, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Dispensar RAJMUNDA PICAÇO DE SOUZA, da função de confiança de Secretária do Jardim de Infância Tia Mariinha, Código DAI-202.3, DA Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 02 de maio de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1254 DE 02 DE MAIO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º do Decreto (P) nº 1207, de 25 de abril de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de nº 0078, de 26/04/91, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar ROSA MARIA NUNES CALDAS, ocupante do cargo de Agente de Portaria, NA-03, pertencente a Tabela Especial de empregos do ex-Território Federal do Amapá, para a função de confiança de Secretária do Jardim de Infância Tia Mariinha, Código DAI-202.3, da Secretaria de Estado da Educação, cultura e Esporte."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 02 de maio de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1255 DE 02 DE MAIO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 331/91-DIFI/SEAGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Técnicos abaixo relacionados, para sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão responsável pela elaboração e implantação do "Projeto PROTOMATE do Estado do Amapá.

. PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO/SEAGA
- Engº. Agrônomo - Coordenador

. WILSON DA SILVA MORAES/EMATER-AP
- Engº. Agrônomo - Membro

. RAIMUNDO VITURINO DE SOUZA/DFARA
- ENGº. Agrônomo - Membro

. ANTONIO ELIAS AIRES DOS SANTOS-CODEASA
- Engº. Agrônomo - Membro

. ROGÉRIO MAURO MACHADO ALVES/CPAF/AF
- Engº. Agrônomo - Membro

. JOSÉ MARIA DARMASO DE LIMA/EMATER
- Téc. Agrícola - Membro

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 02 de maio de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1256 DE 02 DE MAIO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 340/91-GAB/SEAGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RENATO CÉSAR ANDRADE COELHO, do cargo em comissão de Chefe da divisão de Colonização e Cadastro, Código DAS-101.1-DDR da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 02 de maio de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1257 DE 02 DE MAIO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe

são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 340/91-GAB/SEAGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ GERSON BARRETO CAVALCANTE, do cargo em comissão de Chefe da Colônia Agrícola do Cruzeiro, Código DAS-101.1, da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 02 de maio de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1258 DE 02 DE MAIO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 340/91-GAB/SEAGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ GERSON BARRETO CAVALCANTE, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Colonização e Cadastro, Código DAS-101.1-DDR da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 02 de maio de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1259 DE 02 DE MAIO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 347/91-SEAGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MANOEL GOMES DE SARGES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Colônia Agrícola do Cruzeiro, Código DAS-101.1, do Departamento de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 02 de maio de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL



Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Chefe da Divisão de Custos
MANOEL MONTE DE ALMEIDA
Chefe da Divisão de Distribuição
Drª. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Chefe da Div. Publicações e A. Gráficas
JECONIAS ALVES DE ARAÚJO

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 13:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações por centímetros de coluna Cr\$ 300,00

PREÇOS DAS ASSINATURAS

* Macapá Cr\$ 4.000,00
* Outras Cidades Cr\$ 6.000,00
* As assinaturas são semestrais e
vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.
* Preço do Exemplar Cr\$ 50,00
* Número atrasado Cr\$ 60,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação

Assinatura: Telefone(096) 222-5364 - 223-3444-Ramais 176 - 177 - 178
Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

DECRETO (P) Nº 1260 de 02 de maio de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81.

R E S O L V E :

ART. 1º - Designar MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM, Secretária de Estado do Trabalho e da Promoção Social, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a cidade de BRASÍLIA-DF, a fim de participar do XXIII Fórum Nacional de Secretários do Trabalho e I Reunião Técnica do Programa de Artesanato Brasileiro (PAB), no período de 08 a 16 de maio do corrente ano.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, em 02 de maio de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1261 de 02 de maio de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81.

R E S O L V E :

ART. 1º - Designar MANOEL DARCIAR GONÇALVES BARBOSA, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código: DAS-101.1, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social, no período de 08 a 16 de maio do corrente ano, durante a ausência do respectivo titular.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, em 02 de maio de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1262 de 02 de abril de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81.

R E S O L V E :

ART. 1º - Dispensar MARIA DO SOCORRO GATINHO RIBEIRO, da função de Confiança de Responsável pela Atividade de Comunicação Administrativa, Código: DAI-201.2, da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Promoção Social.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, em 02 de maio de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1263 de 02 de maio de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81.

R E S O L V E :

ART. 1º - Designar MARIA DO SOCORRO SIMITH NEVES, ocupante do cargo de Professora de Ensino de 1º e 2º graus, pertencente à Tabela Especial do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a fun-

ção de Confiança de Responsável pela Atividade de Comunicação Administrativa, Código: DAI-201.2, da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Promoção Social.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, em 02 de maio de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS

DECRETO (P) Nº 1264 de 02 de maio de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81.

R E S O L V E :

ART. 1º - Dispensar ANTONIO JOSÉ LAGOIA FONSECA, da função de Confiança de Responsável pela Atividade de Pessoal, Código: DAI-201.2, da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Promoção Social.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, em 02 de maio de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1265 de 02 de maio de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81.

R E S O L V E :

ART. 1º - Designar CARMEM SILVIA LEITE FERREIRA, ocupante do cargo de Nutricionista, NS-05, pertencente à Tabela Especial do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de Confiança de Responsável pela Atividade de Pessoal, Código: DAI-201.2, da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Promoção Social.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, em 02 de maio de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1266 de 02 de maio de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81.

R E S O L V E :

ART. 1º - Exonerar IRENE DA SILVA MONTEIRO, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Social do Município de Mazagão, Código: DAS-101.1, do Departamento de Migrações, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Promoção Social.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, em 02 de maio de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1267 de 02 de maio de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição

FEDERAL § 2º DO ARTIGO 14 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS E LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 22.12.81.

R E S O L V E :

ART. 1º - NOMEAR MARIA DURVALINA MIRANDA DA LUZ, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO, CÓDIGO: DAS-101.1, DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MACAPÁ-AP, EM 02 DE MAIO DE 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1268 de 02 de MAIO de 1991

O Governador do Estado do Amapá, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 25, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL § 2º DO ARTIGO 14 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS E LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 22.12.81.

R E S O L V E :

ART. 1º - DESIGNAR ADERSON PINHEIRO DE LIMA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, NI-17, PERTENCENTE A TABELA ESPECIAL DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSISTENTE, CÓDIGO: DAI-202.3, DA DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO AO FLUXO MIGRATÓRIO, DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MACAPÁ-AP, EM 02 DE MAIO DE 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1269 de 02 de MAIO de 1991

O Governador do Estado do Amapá, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 25, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL § 2º DO ARTIGO 14 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS E LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 22.12.81.

R E S O L V E :

ART. 1º - DESIGNAR RAIMUNDO ALDENOR NERY BASTOS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS TERRESTRES, NA-07, PERTENCENTE A TABELA ESPECIAL DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, CÓDIGO: DAI-201.1, DO CENTRO DE RECEPÇÃO E TRIAGEM DO MENOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO MENOR, DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MACAPÁ-AP, EM 02 DE MAIO DE 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1270 de 02 de MAIO de 1991

O Governador do Estado do Amapá, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 25, § 1º DA CONSTITUIÇÃO

FEDERAL § 2º DO ARTIGO 14 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS E LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 22.12.81.

R E S O L V E :

ART. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, SILVIA KARLA PORPINO WINKER, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE AMPARO SOCIAL, CÓDIGO: DAS-101.1, DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MACAPÁ-AP, EM 02 DE MAIO DE 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1271 de 02 de MAIO de 1991

O Governador do Estado do Amapá, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 25, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL § 2º DO ARTIGO 14 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS E LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 22.12.81.

R E S O L V E :

ART. 1º - NOMEAR KARLA REGINA DAMASCENO E SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE AMPARO SOCIAL AO ANCIÃO, CÓDIGO: DAS-101.1, DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MACAPÁ-AP, EM 02 DE MAIO DE 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1272 de 02 de MAIO de 1991

O Governador do Estado do Amapá, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 25, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL § 2º DO ARTIGO 14 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS E LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 22.12.81.

R E S O L V E :

ART. 1º - DISPENSAR ANA IZABEL ARAÚJO DA SILVA, DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, CÓDIGO: DAI-201.2, DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES-DEMI, DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MACAPÁ-AP, EM 02 DE MAIO DE 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1273 de 02 de MAIO de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81.

R E S O L V E :

ART. 1º - Designar MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de DATILÓGRAFO N1-14, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de Confiança de Secretário Administrativo, Código: DAI-201.2, do Departamento de Migrações da Secretaria de Promoção Social.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, em 02 de maio de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1274 de 02 de MAIO de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81.

R E S O L V E :

ART. 1º - Dispensar DORACINA BRUNO QUARESIMA, da função de Confiança de Assistente, Código: DAI-202.3, da Divisão de Amparo Social ao Anício do Departamento de Ação Social/SEPS.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ AP, em 02 de maio de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1275 de 02 de MAIO de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81.

R E S O L V E :

ART. 1º - Designar MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA MARTINS ocupante do cargo de Agente de Portaria NA-03, pertencente a Tabela Especial do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de Confiança de Assistente, Código: DAI-202.3, da Divisão de Amparo

cial ao Anício do Departamento de Ação Social/SEPS.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, em 02 de maio de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1276 de 02 de MAIO de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81.

R E S O L V E :

ART. 1º - Dispensar ADAFRAN FERNANDES DA SILVA DO CARMO da função de Confiança de Assistente, Código: DAI-202.3, do Centro de Assistência ao Menor nº 05, do Departamento de Assistência ao Menor, da Secretaria de Promoção Social.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, em 02 de maio de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1277 de 02 de MAIO de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81.

R E S O L V E :

ART. 1º - Designar DEUSARINA MORAIS DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º graus, pertencente a Tabela Especial do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de Confiança de Assistente, Código: DAI-202.3, do Centro de Atenção ao Menor nº 05, do Departamento de Assist. ao Menor, da Secretaria de Promoção Social.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, em 02 de maio de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

Secretaria de Estado
da Administração

P O R T A R I A (P) Nº 145/91-SEAD,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22.02.89.

R E S O L V E :

Art. 1º - REMOVER os servidores abaixo relacionados:

DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE para a SECRETARIA-AP-ADVCAP.

- * MANOEL LUIZ MELO DE OLIVEIRA
- * JADIR CAMPOS CORDEIRO
- * MANOEL MACIEL LEAL
- * DARLINDO DA CRUZ PEREIRA
- * EDUARDO MENEZES DE OLIVEIRA
- * MIGUEL SANTOS DE OLIVEIRA
- * PAULO DE ALMEIDA BEZERRA
- * RAIMUNDO DOS SANTOS BEZERRA
- * JOSÉ ARRUDA DOS SANTOS LEMOS
- * VALMI GÓES PARENTE
- * ILDOMAR DA SILVA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 25 de Abril de 1.991.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

P O R T A R I A (P) Nº 148/91-SEAD,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22.02.89.

R E S O L V E :

Art. 1º - REMOVER os servidores abaixo relacionados:

DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE para a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

- * NILTON NUNES BARBOSA
- * MÁRIO COSME CARIDADE DO CARMO
- * JOSÉ EDILSON CARDOSO FAGUNDES
- * LAÉCIO CONCEIÇÃO GUEDES
- * ARLINDO FERREIRA DE MORAIS
- * FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 25 de Abril de 1.991.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

P O R T A R I A (P) Nº 150/91-SEAD,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do

Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1.989, e

R E S O L V E :

Art. 1º - Remover os servidores abaixo relacionados:

DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE para a SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

- * LUIZ ANTÔNIO GEMAQUE COIMBRA.
- * MÁRIO TRINDADE FERREIRA.
- * CARLINHO FERREIRA CAVALCANTE.
- * EURICO SOUZA D'ALMEIDA.
- * RAIMUNDO DA SILVA COUTINHO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 25 de Abril de 1.991.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

Departamento de Pessoal**P O R T A R I A (P) Nº 070/91-DP/SEAD,**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41, de 14 de outubro de 1.976, do Exmº. Sr. Governador do ex-Território Federal do Amapá.

R E S O L V E :

Considerar desligada do Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, a servidora MARIA TEZEZA CRISPINO, ocupante do emprego de Bibliotecária, redistribuída para o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, através da Portaria nº 274/91-DRH/SAF PR, publicado no Diário Oficial da União de 01.04.91.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, de 25 de Abril de 1.991.

ADALTO JOSÉ GÓES DA COSTA
Diretor do DP/AP.

Adm. Vinculada

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
C A E S A

APROVO:
NILSON MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/91-CAESA

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública, para a execução de obras de saneamento básico, constando de Ampliação e Melhoria do Sistema Definitivo de Abastecimento de Água de Laranjal do Jari-AP.

Poderão participar desta concorrência, empresas nacionais e que satisfaçam os requisitos estabelecidos do Edital.

O prazo máximo para execução dos serviços é de 360 (TREZENTOS E SESENTA) dias corridos.

Os documentos relacionados com a Concorrência, que incluem as condições que a regulamenta, estarão à disposição dos interessados para aquisição e eventuais consultas no seguinte endereço: Av. Ernestino Borges, 222, Bairro Central Amapá-AP, Telex (96) 2353-CAESA-BR.

A aquisição do Edital será feita mediante o recolhimento à Tesouraria da CAESA da importância de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), no endereço acima, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

O recebimento das propostas deverá ser feita no seguinte endereço: Av. Ernestino Borges, 222 - Bairro Central, nesta Capital, no dia 30 de maio de 1.991, às 10:00 horas em reunião, perante a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da CAESA.

Macapá-AP, 02 de maio de 1.991.

DAVID NUNES FILHO
Presidente CPL/CAESA

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as providências necessárias, junto aos órgãos educacionais competentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santana (AP), 22 de abril de 1.991.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA

Publicações Diversas

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá, Cap. do Estado do Amapá, Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: EDSON RAIMUNDO BAIÁ DOS SANTOS com ELIZANGELA DUARTE RODRIGUES.

Ele é filho de João dos Santos Souza e de Raimunda Baía dos Santos.

Ela é filha de Alexandre Rodrigues Furtado e de Diva Duarte Rodrigues.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 29 de abril de 1991

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Sub.

Municipalidades

Prefeitura de Santana

DECRETO (N) Nº 398 DE 22 DE ABRIL DE 1991.

INSTITUI NORMA ESTABELECEDO 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA.

O Prefeito Municipal de Santana, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34 da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1.977, por força do disposto no Decreto-Lei nº 13, de 23 de janeiro de 1.991,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido os 200 (duzentos) dias letivos nas Escolas da Rede Municipal de Santana, em devido acatamento e atendimento ao Decreto-Lei nº 13 de 23/01/91, publicado no Diário Oficial da União em 24/01/91.

ESTATUTO DA IGREJA EVANGÉLICA BETÂNIA

CAPÍTULO 1

DEFINIÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1 - A Igreja Evangélica Betânia, doravante chamada Igreja, é uma entidade religiosa sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Macapá Estado do Amapá com número limitado de membros, sem distinção de nacionalidade, sexo, cor ou condição social, organizada por tempo indeterminado

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 16 - Compete ao pastor-presidente: b) representar a igreja local passiva e ativamente, em juízo e fora dele;

CAPÍTULO 6

DA DISSOLUÇÃO DA IGREJA

Art. 33 - Em caso de dissolução, respeitados os direitos de terceiros e as postulações legais, os bens serão transferidos para o Concílio Nacional da Igreja Evangélica Betânia.

CAPÍTULO 7
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - O presente estatuto só podera ser reformado pelo Concílio Nacional com voto de 2/3 de seus membros presentes, não sendo computados os votos de pastores inativos

Art. 39 - Os casos omissos e de urgência serão resolvidos pelo órgão competente.

Art. 40 - Nenhuma igreja local será responsável por obrigações de seus membros em todas as causas civis, judiciais e outras, nem seus membros serão responsáveis pela igreja local em nenhuma de suas obrigações civis, judiciais e outras, a não ser por danos que venham a dar causas em práticas contrárias às normas regimentais e estatutárias da igreja local

Presidente: Luiz Carlos de Souza

Vice Presidente: Hildowagner Araújo Lima Verde.

1º Secretário: Rogério Castelo dos Santos

2º Secretário: Antônio Monteiro Torres.

Tesoureiro: Lindamir de Lemos Lima Verde.

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Executiva Municipal de Macapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Partido Democrático Trabalhista-PDT, ETC...

CONSIDERANDO, o interesse desta Executiva Municipal, na discussão da ação partidária do P.D.T., uma vez que a entidade continua sem qualquer diretriz que possa orientar a aplicação dos programas do partido;

CONSIDERANDO, que a Comissão Executiva Regional, não deliberou sobre as diretrizes dos Deputados Estaduais e Federais do PDT em relação a atuação partidária na Assembléia Estadual Constituinte e Câmara Federal;

CONSIDERANDO, que até a presente data, o Diretório Regional do Amapá, não se reuniu para avaliar a atuação do partido na eleição de 1.990.

CONSIDERANDO, a necessidade de se definir o real papel do partido no Município de Macapá e demais Municípios do Estado, tendo em vista as eleições Municipais que serão realizadas em outubro de 92.

RESOLVE:

ART. 1º - Convocar todos os membros filiados ao partido Democrático Trabalhista, Municípios de Macapá, Santana e outros, para uma reunião de caráter extraordinário a realizar-se no dia 11 de maio de 1.991, às 13:00 horas em primeira convocação, às 13:30 horas em segunda convocação e às 14:00 horas em terceira convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia, no plenário da Câmara Municipal de Macapá, sito a Av. FAB, Nº 800 - Palácio JANARY NUNES.

a - Substituição da atual Comissão Executiva Regional, pelos motivos acima considerados:

b - Designação da junta Governativa, para dirigir o partido no que couber, inclusive, proceder eleição para nova Comissão Executiva Regional, que dirija o partido até o final do mandato da Comissão substituída.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 29 de abril de 1.991.

ALÍRIO TRINDADE DA SILVA BENJAMIM
Pres. da Comissão Execut. Municipal
Macapá-AP

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO
SEÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido Democrata Cristão-PDC, por seu Presidente, na forma da Legislação vigente, CONVOCA os membros do Diretório Regional e os Delegados Municipais com direito a voto na Convenção

Regional a realizar-se no dia vinte e seis (26) de maio de 1991, na casa de residência do companheiro ANTONIO SILVA FILHO, sito à Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, nº 923, Bairro Central, cuja Convenção terá início às nove horas (9:00hs) e encerramento tão logo seja terminado todos os trabalhos da mesma e obedecerá a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA:

- 1) Eleição por voto direto e secreto dos Membros do Diretório/Regional e seus Suplentes composto de 45 (quarenta e cinco) Titulares e 15 (quinze) Suplentes;
- 2) Eleição pelo mesmo sistema de dois (02) Delegados e dois (02) suplentes à Convenção Nacional;
- 3) Apuração e proclamação do resultado da Eleição;
- 4) O que ocorrer.

Macapá-AP, 02 de maio de 1991

BENEDITO DA COSTA UCHÔA
Presidente do Diretório Regional do PDC-AP

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-AP, Cap. do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: RICARDO CAVALCANTE ALCANTARA DE OLIVEIRA com MARIA SHEILA RODRIGUES DA SILVA E SILVA.

Ele é filho de Antonio Alcântara de Oliveira e de Gildete Cavalcante Alcântara de Oliveira.

Ela é filha de José Raimundo Góes da Silva e de Raimunda Rodrigues da Silva e Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 16 de abril de 1991

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Sub.

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE SUCURIJU.

A Associação dos Moradores da Comunidade de Sucurijú, designada no presente Estatuto pela sigla AMCOS, é uma Associação sem fins lucrativos com sede na comunidade de Sucurijú e foro jurídico na cidade de Amapá-AP, criada em reunião do dia 30.03.91., para funcionar por tempo indeterminado, com número ilimitado de sócios.

A Associação dos Moradores de Sucurijú será administrada pelos seguintes órgãos: Assembléia Geral (órgão deliberativo) Diretoria (órgão executivo) e Conselho Fiscal (órgão fiscalizador).

A Associação dos Moradores da Comunidade de Sucurijú, será administrada, representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo seu presidente.

Os Associados da Associação dos Moradores da Comunidade de Sucurijú, não responderão, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

O Estatuto da Associação dos Moradores da Comunidade de Sucurijú, só poderá ser alterado com fulcro no Artigo 22º.

No caso de dissolução da Associação dos Moradores da Comunidade de Sucurijú, e neste caso o destino de seu patrimônio, dar-se-á com base no Artigo 21º.

SUCURIJU-AP, 30.03.91

MANOEL BARBOSA MACIEL
Presidente